

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de setembro de 2015

II

Série

Número 143

Suplemento

Sumário

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 12/2015

Retifica a Resolução n.º 814/2015, de 3 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 137, de 7 de setembro de 2015, conforme declaração da entidade emitente.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de retificação n.º 12/2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro declara-se que a Resolução n.º 814/2015, de 3 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 137, de 7 de setembro de 2015, saiu com inexatidões pelo que, mediante declaração da entidade emitente, é republicada na íntegra, ficando sem efeito a anterior publicação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 814/2015**

Considerando que o setor do turismo representa uma importância vital na sustentabilidade socioeconómica desta Região.

Considerando que, enquanto motor e principal alavanca da economia regional, este setor tem vindo a conquistar, progressivamente, patamares de excelência que são reconhecidos, nacional e internacionalmente.

Considerando que, para o alcance destes patamares, em muito tem contribuído a entrega, a dedicação, a competência e até a abnegação de muitos profissionais que, no setor, exercem ou exerceram funções, fazendo parte deste processo de afirmação do destino Madeira.

Considerando que, paralelamente a estes profissionais do setor, existe um número significativo de pessoas, singulares e coletivas, que também tem sustentado, com

profissionalismo, inovação e empreendedorismo, o crescimento sustentável e sustentado deste sector, na Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de setembro de 2015, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 15/79/M, de 28 de agosto, resolveu atribuir a Medalha de Mérito Turístico, às pessoas singulares e coletivas abaixo indicadas:

Por relevantes serviços prestados - Medalha em Ouro

- Sérgio Borges
- Madeira Wine Company
- Teleférico do Funchal

Por importantes serviços prestados - Medalha em Prata

- João Manuel Brazão
- Benoît Sinthon
- José Manuel de Sousa
- Lídia Rosário Serzedelo
- João Baptista Silva
- Engenho do Norte

Por significativos serviços prestados - Medalha em Bronze

- Orlando Pereira
- José Manuel Silva Santos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

Direção Regional da Administração da Justiça, 16 de setembro de 2015.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)